

ARQUIVE-SE

S.S. EM 12/11/1981

PRESIDENTE

LEI Nº 2101, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos da Administração Municipal de Esportes - AME - para o triênio 1982-1983-1984.

00077

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento plurianual de investimentos da Administração Municipal de Esportes - AME -, para o triênio 1982-1983-1984 discriminado nos anexos 1 e 2 que integram esta lei, estimando recursos em Cr\$- 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil cruzeiros), assim previstos por exercício:

1982 - Cr\$- 2.100.000,00

1983 - Cr\$- 20.000.000,00

1984 - Cr\$- 10.000.000,00 e fixando a Despesa, igualmente, em Cr\$- 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil cruzeiros), discriminada no anexo 2 que integra esta lei.

Art. 2º - A execução do presente orçamento far-se-á por meio dos orçamentos anuais, dos quais constarão dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único - Não atingidos, no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarem a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente lei será reajustada anualmente, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º - A Administração Municipal de Esportes - AME - poderá solicitar do Executivo Municipal abertura de créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral nele fixado, ampliando, se necessário, dotações de mesmo, total ou parcialmente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, 30 de outubro de 1981.